



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (art. 72, Lei nº 14.133/2021)

Processo Administrativo nº 3543907.407.00000581/2026-83

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de Lixeira com Pedal de 15 Litros, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas nesta tabela.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LIXEIRA COM PEDAL 15 LITROS - corpo e tampa em polietileno de alta densidade, com pedal em estrutura de aço galvanizado 1020, com acionamento sem contato manual, infectante, higiênica, quimicamente inerte, robusta espessura min 3mm, medindo 38 x 27 x30 cm. Na cor branca. A apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente. Capacidade: 15 litros.	20	R\$ 135,39	R\$ 2.707,80

1.2. O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O objeto desta aquisição é caracterizado como bem comum, conforme Art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O prazo de vigência da aquisição é de 180(cento e oitenta) dias a contar da emissão da Autorização de Fornecimento na forma do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, facultando a formalização de instrumento contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO, DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO E DA SOLUÇÃO, E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. A aquisição do objeto atende diretamente às exigências da Vigilância Sanitária que notificou a unidade quanto a falta deste item. A medida é fundamental para assegurar o mais alto nível de segurança e zelo no tratamento dos pacientes.

2.2. O objetivo primordial é garantir o pleno funcionamento e a manutenção dos padrões de assistência e qualidade no cuidado direto aos usuários.



2.3. O objeto de aquisição está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta nas informações básicas deste Anexo I – Termo de Referência e nos anexos desse processo.

3. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

Sustentabilidade:

3.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

3.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

3.1.3. Que os itens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

3.1.4. Não serão aceitos itens que tenham sido violados da embalagem/lacres de fábrica ou já utilizados, mesmo após quaisquer processos de acondicionamento, e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

3.2. Não se aplica

Da vedação de contratação de marca ou produto

3.3. Não se aplica

Da exigência de amostra

3.4. Não se aplica

Da exigência de carta de solidariedade

3.5. Não se aplica

Subcontratação

3.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

3.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por considerar que o objeto presente não possui nenhum nível de complexidade, e sua exigência poderá acarretar ônus.

Da exigência de catálogos

3.8. O licitante deverá fornecer o catálogo do produto ofertado constando a descrição para análise técnica (anexar em campo específico na aba Documentos).

3.9. O catálogo deverá conter literatura técnica (manuais, catálogos, folhetos, prospectos) originária do fabricante em português ou se em outro idioma acompanhado de tradução, com a descrição detalhada das



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua 6, 2580 - Entre Avenidas 30 e 32
Centro - Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3522-3600

características técnicas do produto cotado e se possível foto original do produto. A não apresentação do mesmo será desclassificada automaticamente.

3.10. O catálogo será avaliado pela equipe técnica responsável da FMSRC, verificando se quanto ao atendimento às especificações ficando desde já franqueado a todos os interessados o acompanhamento das avaliações a serem efetuadas.

3.11. Em caso de discrepância entre as especificações e o produto cotado, a empresa será desclassificada.

3.12. Se o catálogo apresentado pelo primeiro classificado não for aceito, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do catálogo e, assim, sucessivamente, até a verificação de um que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

4.1. O item deverá ser entregue em até 10 dias úteis após o envio da Autorização de Fornecimento.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. O item deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua Dr. Eloy Chaves, nº 3256, Bairro Alto do Santana, CEP: 13504-186, no Município de Rio Claro/SP, Divisão de Logística – Almoxarifado Administrativo, das 07:00 às 15:00 horas.

4.4. O item deverá ser entregue devidamente embalado e acondicionado de forma a garantir a sua qualidade, sendo transportado com segurança.

4.5. O item deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação.

4.6. As entregas deverão ser acompanhadas de DANFE, não sendo aceitas entregas em sistema no PAPER ou semelhantes de captura de documento digital.

4.7. O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Garantia, manutenção e assistência

4.8. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Recebimento

- 5.1. O item será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
- 5.2. A quantidade deve estar de acordo com a solicitada pelo Almoxarifado Administrativo;
- 5.3. A especificação deve estar em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência;
- 5.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 5.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 5.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela FMSRC durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 5.8. Em atendimento a legislação vigente, em especial ao Decreto Municipal nº 12.992/2023, será obrigatório o que no corpo da NF seja destacado o valor da retenção do IRRF, conforme Anexo I da IN nº 1.234/2012 da RFB. Consulte sua contabilidade para adequação. Em caso de isenção, não incidência ou alíquota zero do IR, a empresa deverá informar essa condição na NF com seu enquadramento legal.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

- 6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.
- 6.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Aviso de Contratação Direta e no Anexo II – Documentação Exigida para Habilitação.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua 6, 2580 - Entre Avenidas 30 e 32
Centro - Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3522-3600

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

7.2. Para fins de habilitação, o licitante deverá anexar a documentação exigida no Anexo II – Documentação Exigida para Habilitação.

8. ESTIMATIVAS DE VALOR DA AQUISIÇÃO

8.1. O valor estimado total da aquisição é de R\$ 2.707,80 (dois mil setecentos e sete reais e oitenta centavos), conforme orçamento estimativo anexo ao processo.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos próprios do exercício atual.

9.2. A aquisição será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE EXECUTORA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR ESTIMADO
16.02	10.301.1004-2113	3390.30.22	1514	05	R\$ 2.707,80
TOTAL:					R\$ 2.707,80

Rio Claro, na data da assinatura digital.

Vania Cristina Molke
Chefe de Seção de Direção Técnica USF's